

LEI Nº 348 DE 14 DE MARÇO DE 1978

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar que especifica".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Serviço de Fazenda autorizado a suplementar até o valor de Cr\$-8.000,00 (oito mil cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:

21 - 4.1.4.0.9.5. Cr\$- 8.000,00

ART. 2º - Para cobrir a suplementação autorizada pelo artigo anterior, fica o Serviço de Fazenda autorizado a cancelar totalmente a seguinte dotação orçamentária:

21 - 4.1.1.0.9.5. Cr\$- 8.000,00

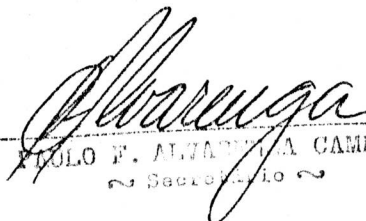
ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 14 de Março de 1978


SIMÃO WELSH
Prefeito Municipal

Arquivada no quadro de avisos desta Prefeitura, arquivada no Cartório de Registro Civil de Nova Odessa e transcrita no livro próprio.


PAULO F. ALTAVILLA CAMPOS
Secretário